



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º Andar - Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82530-230
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019

Processo nº 23411.012467/2019-84

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2019

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 36/2019, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de 04/10/2019, processo administrativo nº 23411.012467/2019-84, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de equipamentos com vista ao desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de cultura dos campi do IFPR com vista ao fomento da inovação no âmbito deste Instituto, consoante os objetivos do Edital do PROEQ/2018 e 2019, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP n. 39/2019, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, dos itens, conforme consta nos autos do processo nº. 23411.012467/2019-84.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, demais condições ofertadas na(s) proposta(s), a relação do(s) item(s) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata

3. UASG GERENCIADORA E UASG/ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Gerenciado/ Órgãos Participantes
IFPR – Campus Colombo – Código da UASG:158009
IFPR - Campus Foz do Iguaçu, Código da UASG: 158396
IFPR - Campus Irati, Código da UASG: 154674
IFPR - Campus Londrina, Código da UASG: 154699
IFPR - Campi Palmas, Código da UASG: 154676
IFPR - Campus Paranaguá, Código da UASG: 158397
IFPR - Campus Telêmaco Borba, Código da UASG: 158399
IFPR - Campus Umuarama, Código da UASG: 158402

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, durante o qual o IFPR não será obrigado a contatar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata (nos casos que ainda haja saldo a ser contratado).

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 25/10/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489828** e o código CRC **31EABCA8**.

ANEXO I DA ARP

PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO

SITE: <HTTPS://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/>

RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS]

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR	CNPJ FORNECEDOR
1	FORNECEDOR DE BANCADA COM TENSÃO CONTÍNUA AJUSTÁVEL DE PELO MENOS 0 A 30V	UNIDADE	1	R\$ 475,44	R\$ 475,44	SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	11.837.115/0001-51
2	PROTOTIPAGEM RÁPIDA OU	UNIDADE	1	R\$ 43.933,00	R\$	TM SOLUCOES	27.390.044/0001-

	MANUFATURA ADITIVA (IMPRESSORA 3D) MULTIFUNCIONAL				43.933,00	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	21
3	CENTRÍFUGA CLÍNICA DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 330 X 315 X 295 MM	UNIDADE	1	R\$ 1.986,06	R\$ 1.986,06	SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	11.837.115/0001-51
4	MEDIDOR DE DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO MANOMÉTRICO)	UNIDADE	1	R\$ 32.282,65	R\$ 32.282,65	LLEIDA SOLUTIONS LTDA	08.893.965/0001-62
5	MEDIDOR DE OXIGÊNIO DE BANCADA	UNIDADE	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	10.378.106/0001-87
6	TERMO REATOR DE TUBOS DE ENSAIO PARA DQO, CAPACIDADE PARA 25 TUBOS E PARA SONDA DE TEMPERATURA REFERÊNCIA	UNIDADE	1	R\$ 4.173,00	R\$ 4.173,00	SOLAB LABORATÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	18.214.465/0001-00
7	TURBIDÍMETRO DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADO	UNIDADE	1	R\$ 3.049,95	R\$ 3.049,95	CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA	09.255.284/0001-31
8	NOBREAK BIVOLT 1500 VA	UNIDADE	1	R\$ 845,67	R\$ 845,67	VIGUI'ST INFORMATICA LTDA	06.032.137/0001-04
9	SERVIDOR DO TIPO TORRE	UNIDADE	1	R\$ 11.800,60	R\$ 11.800,60	EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	10.434.081/0001-91
10	APARELHO DE SOM PORTÁTIL RÁDIO PORTÁTIL COM CD PLAYER	UNIDADE	3	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA			
11	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH E RÁDIO FM	UNIDADE	3	R\$ 384,29	R\$ 1.152,87	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52
12	CÂMERA DIGITAL COM NO MÍNIMO 20.1 MEXAPIXELS	UNIDADE	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52
13	CONSOLE PARA JOGOS SLIM 1TB, 1024 GB	UNIDADE	1	R\$ 1.829,00	R\$ 1.829,00	TC COMERCIO EIRELI	29.284.782/0001-10
14	GRAVADOR DE VOZ	UNIDADE	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00	VC COMERCIO EIRELI	31.472.148/0001-52
15	MESA DIGITALIZADORA SENSÍVEL À PRESSÃO, SEM FIO E SEM PILHAS, TAMANHO MÍNIMO: 380 X 251 X 12 MM.	UNIDADE	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI	21.541.034/0001-63
16	PROTOTIPAGEM RÁPIDA OU MANUFATURA ADITIVA (IMPRESSORA 3D), ÁREA DE IMPRESSÃO: 320 X 210 X 420 MM (L X P X A)	UNIDADE	2	R\$ 7.918,00	R\$ 15.836,00	GTMAX TECNOLOGIA EM ELETROINICA LTDA	07.483.598/0001-66
17	TABLET - 32 GB	UNIDADE	14	R\$ 2.300,00	R\$ 32.200,00	LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	23.025.061/0001-09
18	WEBCAM, RESOLUÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00	FRANCIELE	23.964.820/0001-

	(MÍNIMA): 1080P - 16:9						CRISTINE LAMIN	07
19	APARELHO DE OSMOSE REVERSA 6 FASES	UNIDADE	1	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA				
20	CONJUNTO DE SOLDA OXIACETILÊNICA	KIT	1	R\$ 2.289,99	R\$ 2.289,99	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65	
21	MÁQUINA SOLDADA MULTIPROCESSO	UNIDADE	1	R\$ 2.690,05	R\$ 2.690,05	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	
22	MINI FURADEIRA FRESADORA PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$ 7.998,00	R\$ 7.998,00	HEIBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04.821.081/0001-41	
23	PLAINA DESENGROSSADEIRA DE BANCADA 220 V	UNIDADE	1	R\$ 2.004,00	R\$ 2.004,00	HEIBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04.821.081/0001-41	
24	SCANNER 3D	UNIDADE	1	R\$ 3.745,00	R\$ 3.745,00	LDA CONSULTORIA COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	08.068.098/0001-20	
25	CAIXA DI-BOX / SPLITTER PROFISSIONAL DE 2 CANAIS	UNIDADE	4	CANCELADO NA ACEITAÇÃO				
26	MÓDULO AMPLIFICADOR, SAÍDA 2 X 500 WATTS EM 2 OHMS, 2 X 300 WATTS EM 4 OHMS, POTÊNCIA 1000WRMS EM 4 OHMS	UNIDADE	1	R\$ 2.064,00	R\$ 2.064,00	VC COMÉRCIO EIRELI	31.472.148/0001-52	
27	ARMÁRIO DE AÇO PARA FERRAMENTAS	UNIDADE	10	CANCELADO NA ACEITAÇÃO				
28	ARMÁRIO EM AÇO 04 PRATELEIRAS	UNIDADE	10	R\$ 729,99	R\$ 7.299,90	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	81.340.960/0001-00	
29	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2" 220 V	UNIDADE	2	R\$ 199,99	R\$ 399,98	MINAS ECOMM EIRELI	29.408.928/0001-91	
30	JOGO DE FERRAMENTAS MANUAIS COM 103 PEÇAS	KIT	12	CANCELADO NA ACEITAÇÃO				
31	KIT SOLDAGEM ELETRÔNICA	UNIDADE	10	CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA				
32	MINI MÁQUINA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: TORNO/FURADEIRA/FRESA	UNIDADE	1	R\$ 6.701,62	R\$ 6.701,62	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65	
33	MORSA TORNO PROFISSIONAL N° 6	UNIDADE	10	R\$ 264,53	R\$ 2.645,30	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	
34	MOTO ESMERIL DE BANCADA DUPLO REBOLO	UNIDADE	5	R\$ 168,73	R\$ 843,65	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	
35	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	3	R\$ 195,07	R\$ 585,21	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65	
36	PROTOTIPAGEM RÁPIDA OU MANUFATURA ADITIVA (IMPRESSORA 3D), ÁREA MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 230 X 230 X 200 MM (C X L X A)	UNIDADE	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA	07.483.598/0001-66	
37	SERRA FITA 250/270 W	UNIDADE	1	R\$ 726,54	R\$ 726,54	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	
38	SERRA MULTIFUNÇÃO 1500	UNIDADE	1	CANCELADO NA ACEITAÇÃO				

W							
39	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL CLASSE 1	UNIDADE	1	CANCELADO NA ACEITAÇÃO			
40	DENSÍMETRO DIGITAL, INTERVALO DAS MEDIDAS DE DENSIDADE: 0 G/CM ³ TO 3 G/CM ³ (PRECISÃO: 0.0001 G/CM ³)	UNIDADE	1	R\$ 17.882,00	R\$ 17.882,00	TECNALISE PIRACICABANA COMERCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA L	E 02.257.207/0001-71

Referência: Processo nº 23411.012467/2019-84

SEI nº 0489828